



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Geraldo Moura Leite, 240- CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1416 – saude@estiva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto da Demanda: Contratação Sessões de Fisioterapia em Clínicas Especializadas

Órgão/setor demandante: Secretaria de Saúde

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

Conforme evidenciado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, Tendo em vista que essa Secretaria de Saúde no momento não possui um lugar adequado para esse tipo de procedimento e possui apenas um profissional vinculado, visto que esse realiza os procedimentos para pessoas acamadas e/ou com dificuldade de mobilidade, as quais já comprometem toda a sua carga horária. Por outro lado, tendo em vista o projeto de construção de um centro especializado em reabilitação e fisioterapia, que será contemplado na policlínica municipal, projeto esse que está em fase final de elaboração e construção.

Destarte, a necessidade da contratação de sessões de fisioterapia é melhor solução encontrada por esta Secretaria Municipal de Saúde para a resolução do problema.

2 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida não se encontra no Plano de Contratações Anual (PCA) visto que esse será retificado para a inclusão desse processo, uma vez que esse era prestado através de um convenio com outra entidade, a qual cancelou unilateralmente o contrato, fazendo com que não houvesse tempo hábil para planejamento e inclusão no plano.

Por último, mas não menos importante, insta salientar que a presente contratação é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

* Todos os procedimentos serão realizados na sede do prestador obedecendo a uma agenda



prévia elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde;

*O prestador deverá atender no **MÁXIMO, 02 (dois) pacientes por sessão**, com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

*A contratada deverá possuir Clínica bem estruturada, situada em um raio máximo de até 40 (quarenta) km da sede da Prefeitura de Estiva/MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção de Clínica mais próxima ao Município, pois, se a distância entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada for maior que a determinada, a vantagem dos valores para credenciamento ficará prejudicada em razão do aumento do custo com deslocamento. Assim, o raio de 40 (quarenta) km tem o potencial de suprir a demanda reprimida e os possíveis novos pedidos de exames dos pacientes do Município, sendo emergencial tal ação, pois a demora recairia prejuízo aos munícipes à prestação de serviço.

*Os usuários previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, somente serão atendidos mediante a apresentação de guias de autorização/requisição emitidas pelo município;

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento da demanda reprimida referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, é necessário a contratação de 2000 sessões de fisioterapia, visto que há mais de 100 pedidos aguardando agendamento, e em média é necessário 10 sessões para cada paciente.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
1	2000	Sessão de FISIOTERAPIA, para atender a demanda dos pacientes do município de Estiva, em clínica própria, com alvará de funcionamento vigente e com aparelhagem adequada, sendo que cada sessão terá o período mínimo de 40 minutos. Obs: Os materiais utilizados nas sessões ficarão a cargo da clínica contratada.

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)



Conforme levantamento de mercado realizada, para a solução do problema foram encontradas as seguintes alternativas possíveis:

- a) Aquisição de equipamentos e materias de consumo, disponibilização de um espaço físico e a inclusão no quadro de pessoal do Município de um servidor com atribuições específicas para a realização, diretamente pela própria administração, dos serviços demandados.
- b) Contratação de sessões de fisioterapia em clinica especializada.

A solução descrita na alternativa “b”, além de ser tecnicamente mais viável para o Município, também é a mais econômica, pois a prefeitura não terá que disponibilizar espaço físico, nem adquirir equipamentos e materiais de consumo, já que no valor da contratação de profissional ou empresa especializada, estes deverão realizar o serviço em suas próprias clinicas, com seus próprios materiais e instrumentos de trabalho.

Ademais, insta salientar que este tipo de serviço não se trata de atividade fim da administração pública, mas sim de atividade meio, que neste caso pode ser realizada por prestadores de serviços sem vínculos empregatícios para com o Município. Por conseguinte, a solução escolhida gera economicidade à administração pública, uma vez que o custo da contratação como um todo será menor que a manutenção das despesas com funcionário e espaço adequado, que não encontra-se disponível, tendo em vista que está prevista a construção de um centro de reabilitação e fisioterapia no projeto da policlínica municipal, conforme previsto no plano anual de contratações.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

Para se estimar o valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços com clinicas especializadas no Município de Estiva e Cambuí, tendo em vista a limitação da quilometragem estipulada visando os princípios da economicidade e eficiência que regem a administração pública



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Geraldo Moura Leite, 240- CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1416 – saude@estiva.mg.gov.br

Por fim, foram realizadas consultas a contratações realizadas por outros entes/órgãos do governo. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pudemos encontrar uma contratação recente, referente ao mesmo objeto, realizada pela Prefeitura Municipal de Tarumã - SP, conforme se pode verificar no link de acesso <https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2024/58>. Até foram encontradas outras contratações no PNCP de sessões de fisioterapia, mas os critérios de contratação e as unidades de medidas, por não serem as mesmas utilizadas por este ente, não permitiam um comparativo mais preciso.

Segue a relação de preços encontrados com as pesquisas realizadas, por ordem crescente de valores:

Prestador de Serviços	Valor Unitário
Fisio Clinica Estiva	R\$ 45,00
Daniele fisioterapeuta	R\$ 41,00
Município de Limeira - SP	R\$ 40,00
Renata Martins	R\$ 40,00

Com os levantamentos realizados, podemos estimar a média de valores encontradas no mercado, a saber: R\$ 41,50 por sessão. Tendo como base os valores apurados, o município fixará o valor a ser pago por sessão de fisioterapia, levando em consideração a média dos valores apurados na região.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A solução encontrada para atendimento da demanda apresentada é a contratação de sessões de fisioterapia.

Conforme já explicitado no item 5 do presente ETP, dentre as alternativas encontradas pela administração municipal, a contratação de sessões de fisioterapia, com utilização às expensas do contratado de local, equipamentos e insumos necessários para a execução do serviço foi a melhor solução encontrada.

A solução consistente na contratação dos serviços supramencionada poderá ser realizada por meio de credenciamento.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Geraldo Moura Leite, 240- CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1416 – saude@estiva.mg.gov.br

Pretende-se, com a presente contratação atendimento da demanda reprimida nesta Secretaria com celeridade e qualidade no atendimento dos pacientes que aguardam esse procedimento.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Previamente à celebração do contrato, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com o fim de se obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Após a finalizado o prazo estipulado para o credenciamento dos prestadores de serviço, deverá ser verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Outrossim, o agente de contratação e sua equipe de apoio deverão se atentar se o termo de referência traz todas as informações essenciais que deveriam conter no instrumento do contrato, que poderá ser dispensado por se tratar de dispensa em razão do valor.

No que tange à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, a Prefeitura de Estiva, desde o advento da Nova Lei de Licitações, disponibilizou a quase todos que atuam de alguma forma com compras e licitações meios para se capacitarem por meio de cursos presenciais e *on line*. Estes servidores, ainda, possuem suporte dos membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Transição Normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos, além de poderem contar com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme foi devidamente previsto nos regulamentos municipais.

Por fim, por se tratar de um objeto de simples execução e fiscalização, não se vislumbra nenhuma outra providência a ser tomada antes da celebração do contrato, além das cautelas de praxe.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Geraldo Moura Leite, 240- CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1416 – saude@estiva.mg.gov.br

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não há qualquer impacto ambiental relacionado com a presente contratação.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante dos estudos preliminares que realizamos, pudemos concluir, sem maiores dificuldades, que a contratação de sessões de fisioterapia possui total adequação ao atendimento da necessidade do órgão demandante, possuindo viabilidade técnica operacional e orçamentária, conforme já demonstramos no decorrer deste documento.

13- ANEXOS

Seguem em anexo:

- Pesquisa de preços de mercado com prestadores de serviço;
- Contratação similar realizada por outro ente da federação.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Lucas Giovane Soldera – Matrícula: 1647

Estiva, 29 de Março de 2025

Lucas Giovane Soldera
Auxiliar Administrativo